



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 172/2005.

EMENTA: Concede Progressão Horizontal ao Professor do Ensino de 1º e 2º Graus, Classe “E” Nível 01 CARLOS ROBERTO ROSA E SILVA, do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas - CODAI desta Universidade.

O Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Decisão Nº 156/2005 deste Conselho, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.009947/2005, em sua IX Reunião Ordinária, realizada no dia 1º de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Progressão Horizontal do Nível 01 para o Nível 02, na Classe “E”, com efeitos funcionais a partir de 11 de agosto de 2005, ao Docente do Ensino de 1º e 2º Graus CARLOS ROBERTO ROSA E SILVA, lotado no Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas - CODAI desta Universidade, referente ao interstício de 11 de agosto de 2003 a 10 de agosto de 2005, baseado no que estabelece a Resolução Nº 57/88 deste Conselho, conforme consta do Processo acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 2 de dezembro de 2005.

PROF. VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.